**De:** noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]

**Enviada:** sábado, 6 de Fevereiro de 2016 21:19

Para: DAC Correio < <u>DAC.Correio@ar.parlamento.pt</u>>
Assunto: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 74/XIII

## Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 74/XIII

Diploma:	Projeto Lei
N.º:	74/XIII
Identificação do sujeito ou entidade:	Jose Jaime Chaves da Silva
Morada ou Sede:	Outeiro do Pinheiro
Local:	POVOA DA ISENTA
Código Postal:	2005-085 SANTAREM
Endereço Eletrónico:	
Texto do Contributo:	O Artigo 13.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de Junho retira direitos aos trabalhadores a quem tenha sido concedida licença extraordinária, um corte de 50% sobre cortes consagrados ao abrigo do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro. Talvez o maior corte da função publica. A revogação da lei da requalificação deve ter em conta esta situação. O Artigo 21.º da Lei n.º 80/2013 de 28 de Novembro permite o acesso a uma compensação a quem se encontra situação de mobilidade especial/licença extraordinária. Com a sua revogação sem acautelar esta situação perde-se um direito.
Data:	06-02-2016 21:18:48